



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETO	2
3. DATA DA ABERTURA	2
4. PREÇO MÁXIMO	2
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	3
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	6
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	6
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO	7
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
14. HABILITAÇÃO	13
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	16
16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	17
17. RECURSOS	17
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	18
19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.....	18
20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.....	19
21. PAGAMENTO	20
22. REAJUSTAMENTO	20
23. GARANTIA	20
24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	21
25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.....	23
27. DISPOSIÇÕES FINAIS	23
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.....	25
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA.....	57
ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte	58
ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL..	59
ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	60
ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal.....	67



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pela Portaria nº 005/2024 de 04 de janeiro de 2024 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, para “**Futura e eventual aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais**”, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 7070/2024.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 002 /2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando **futura e eventual aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais**, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

- 3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 15/04/2024 às 08h 14m do dia 25/04/2024.

Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 25/04/2024 às 09h 00m do dia 25/04/2024

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 25/04/2024.

- 3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 985.389,60 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.
- 4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO**, em regime de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.



- 4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício pela dotação conforme segue:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1200110301001621053390320000	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1200110301001621053390320000	1008	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1200110301001621053390320000	1002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 5.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Balsa Nova, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bl compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (blcompras.org.br).
- 5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site www.balsanova.pr.gov.br, blcompras.org.br ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min.

6. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.1.1. A medida referida no subitem 6.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, encaminhada pelo sistema eletrônico (blcompras.org.br) ou no endereço eletrônico licitacao@balsanova.pr.gov.br;
- 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.



- 6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 6.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela requisição de contratação.
- 6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Balsa Nova, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5. **OS LOTES 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 7.6. **OS LOTES 34, 35, 36 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO**



ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.

7.7. OS LOTES 1, 2 E 6 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.

7.8. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.9. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.12. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 –até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

7.13. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 06.

¹Decreto Federal nº 8.538/2015 (...)

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (...)

²DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015(...)

Art. 8º (...)

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que

e o obtido na cota reservada.



7.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.11 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- 8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 9.1.1. Conduzir a sessão pública;
 - 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - 9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;



- 9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 9.1.8. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 9.1.9. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 9.1.10. Indicar o vencedor do certame;
- 9.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 8h 14m. do dia 25/04/2024), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



10.8. A proponente que deixar de anexar a Proposta Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. *Valor unitário;*

11.1.2. Informar a marca do produto quando for o caso;

11.1.2.1. Quando se tratar de produto de fabricação própria indicar "**MARCA PRÓPRIA**", para que não haja a identificação do licitante.

11.1.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo em caso de evidente erro de digitação na fase de lances anterior à etapa fechada.

11.5. A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 03 (três) casas decimais, a fim de fomentar a competitividade do certame.

11.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



-
- 12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.
- 12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 12.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



-
- 12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 12.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



-
- 12.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 12.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 12.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 12.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 12.25.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 12.25.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 12.25.5.2. empresas brasileiras;
 - 12.25.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 12.25.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 12.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 12.27.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02(duas) horas, esteja anexando no sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, a PROPOSTA FINAL adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;**
- 12.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 12.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 13.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 13.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

- 14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.1.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
- 14.1.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 14.1.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- 14.1.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- 14.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.1.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.
- 14.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a



encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 14.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.7. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 14.8. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 14.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 14.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



- 14.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.10.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.10.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.10.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.10.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 14.10.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).
- 14.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 14.11.1. **Licença sanitária**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, com prazo de validade em vigor.
- 14.11.2. **Alvará de funcionamento**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor;

14.12. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 14.12.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

14.13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- 14.13.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.



- 14.13.2.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 03.

14.14. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 14.14.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.14.2.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.14.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.14.4.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 14.14.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.14.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.14.7.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.14.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 15.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**
- 16.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 16.3. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 17.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “*chat*”, ou e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Balsa Nova, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

19.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Balsa Nova convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

19.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Balsa Nova a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



- 19.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- 19.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço ou o Cadastro de Reserva, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Balsa Nova.
- 19.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- 19.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem 25.1 do presente edital.
- 19.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.
- 19.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 19.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- 19.10. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 19.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
- 19.12. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 19.13. O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 20.1. A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 20.2. Os prazos, local e demais condições de entrega do objeto estão descritos no termo de referência constante no anexo 01.
- 20.3. A ordem de compra será enviada via *e-mail* ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.



- 20.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 20.6. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das Notas Fiscais, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- 20.7. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 20.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21. PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22. REAJUSTAMENTO

- 22.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

23. GARANTIA

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

25.1.5. Fraudar a licitação;

25.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.2.1. advertência;

25.2.2. multa;

25.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

25.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

25.3.2. as peculiaridades do caso concreto

25.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

25.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



- 25.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 25.4.** A multa será recolhida em percentual de 10% ou 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 25.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 25.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 25.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 25.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 25.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 25.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 25.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 25.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 25.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 25.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 26.1. Fica assegurado ao Município de Balsa Nova o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 26.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 26.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 26.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 26.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 26.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 26.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Balsa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Balsa Nova poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



- 27.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 27.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 27.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 27.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 27.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 27.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 27.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Campo Largo/PR.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente.*

Suéli Luciane Roecker de Souza
Pregoeira
Portaria nº 005/2024



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a “futura e eventual aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais”, para atender aos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE) do Município de Balsa Nova, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS - Apresentação: Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral, distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar com estado nutricional comprometido. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Fórmula à base 100% de aminoácidos livres; (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose, amido e maltodextrina. Óleos vegetais (exceto óleo de soja), com TCM, DHA e ARA. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	GR	112.500	0,6304	70.920,00

Lote 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
2	FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA SEM LACTOSE - Apresentação: Fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica	GR	225.000	0,5283	118.867,50



	<p>a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ ou caseína, isenta de proteína láctea. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja e síndrome de má-absorção. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes:100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada e/ou caseína, TCM, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>				
--	--	--	--	--	--

Lote 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
3	<p>FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA COM LACTOSE - Apresentação: Fórmula infantil hidrolisada semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite sem lactose. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, com manifestações clínicas leves e moderadas, sem quadros de diarreia. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes:100% de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose (mínimo 40%); ácidos graxos essenciais, LcPufas (DHA e ARA), acrescido de vitaminas e minerais. Isento de glúten, frutose, galactose e sacarose. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	GR	60.000	0,3099	18.594,00

Lote 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
4	<p>FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Apresentação: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância isenta de lactose.</p>	GR	150.000	0,1495	22.425,00



	<p>Indicada para necessidades dietoterápicas específicas de restrição de lactose. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, caseína e/ou soro do leite, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de glúten. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Diluição instantânea. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>				
--	---	--	--	--	--

Lote 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
5	<p>FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - Apresentação: Fórmula infantil com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte proteica). Indicada para crianças com alergia ao leite de vaca ou outro. Para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, óleos vegetais, enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Isento de glúten, sacarose e produtos lácteos. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Observação: Serão aceitas fórmulas como a acima descrita em que o mesmo produto atenda a crianças de 0 a 12 meses de idade ou mais. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	GR	50.000	0,1136	5.680,00

Lote 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
6	<p>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - Apresentação: Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Distribuição</p>	GR	1 125.000	0,0822	92.475,00



	calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose), proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60-70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.				
--	--	--	--	--	--

Lote 07 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Apresentação: Fórmula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70; carboidratos maltodextrina e/ou lactose, lipídeos óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais. Embalagem: 400 a 800g, com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S nº 977/1998	GR	240.000	0,0685	16.440,00

Lote 08 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
8	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS- Apresentação: Fórmula infantil para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso/risco, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LcPUFAs, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 80Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Composição: carboidratos de 42% a 44% (maltodextrina e/ou lactose); proteínas de 11 a 13% (relação proteína do soro do leite/casina 60-70/30-40) e lipídeos de 44 a 47% (com TCM). Osmolaridade próxima a 300mOsm/L. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do	GR	50.000	0,3975	19.875,00



Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.

Lote 09 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
9	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA - Apresentação: Fórmula infantil de partida e de segmento para lactentes, polimérica, hipercalórica (100kcal/100ml). Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: com LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Características Regulamentares: Lata, com colher-medida	GR	20.000	0,3727	7.454,00

Lote 10 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
10	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO- Apresentação: Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro, vitaminas, oligoelementos, LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: Lata de 400g a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	GR	20.000	0,0994	1.988,00

Lote 11 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
11	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA INFANTIL- Apresentação: Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa balanceada. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha ou sabores diversos ou sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Com, no mínimo, 80% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 58% (maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho), proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 29 a 45%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta	GR	200.000	0,1614	32.280,00



	derivada de matéria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Embalagens: Lata de 380g a 900g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.				
--	--	--	--	--	--

Lote 12 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
12	2 DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA INFANTIL- Apresentação: Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), oligomérica, nutricionalmente completa e balanceada. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Com de proteína animal sendo 100% soro de leite hidrolisado a peptídeos. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 50 a 55%, proteínas de 10 a 15% e lipídeos de 30 a 35%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Embalagem: Lata de 400g a 900g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	GR	20.000	0,3691	7.382,00

Lote 013 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
13	DIETA ENTERAL ADULTO BASE SOJA- Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400 a 900 gramas com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e	GR	500.000	0,1324	66.200,00



portaria M.S n° 977/1998.

Lote 014 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
14	DIETAL ENTERAL ADULTO BASE ANIMAL - Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: No mínimo 80% de caseinato e/ou proteína do soro do leite, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	GR	100.000	0,1536	15.360,00

Lote 015 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
15	DIETA ENTERAL ADULTO COM FIBRAS - Apresentação: Dieta nutricionalmente completa, balanceada, polimérica, normocalórica, normoproteica, com mix de proteínas e enriquecida de fibras solúveis e insolúveis. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 40% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% Maltodextrina, óleos vegetais, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida.	GR	300.000	0,1316	39.480,00

Lote 016 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
16	DIETA ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - Apresentação: Dieta nutricionalmente completa, balanceada, polimérica, à base de proteína isolada de soja, hipoalergênica e hipossódica. Com no mínimo 70% de proteína isolada de soja. Com ou sem fibras. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Acrescida de	GR	100.000	0,1227	12.270,00



	vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionadas. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.				
--	---	--	--	--	--

Lote 017 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
17	DIETA ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO - Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada especializada para controle glicêmico para uso enteral e oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 ou hiperglicemia. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Proteína 100% de origem animal, acrescida de vitaminas, minerais e fibras. Isento de sacarose, glúten e de lactose adicionada. Embalagem: Apresentação em lata 400g a 900g com colher medida.	GR	50.000	0,2360	11.800,00

Lote 018 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
18	DIETA ENTERAL ADULTO OLIGOMÉRICA - Apresentação: Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica à base de peptídeos. Com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada formulada para distúrbios digestivos e absorptivos, como diarreia, refluxo, retardo no esvaziamento gástrico, perda de peso, flatulência, distensão abdominal, cólica, dor abdominal, entre outras. Indicado para crianças maiores de 4 anos, adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Fonte de proteína soro do leite 100% hidrolisado. Apresentar TCM. Isento de lactose adicionadas e glúten. Observação: Apresentação em lata 400g a 900g com colher medida.	GR	50.000	0,5220	26.100,00

Lote 019 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
19	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS E IDOSOS SEM LEITE Apresentação: Suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico, SEM leite em sua composição. Recomendado para complementação da alimentação de adultos e idosos. Apresentação padrão na forma de pó.	GR	150.000	0,1980	29.700,00



	Isto de Sabor. Ingredientes: Acrescido de vitaminas e minerais. Isto de glúten. Embalagem: Apresentação em lata 300 a 800g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.				
--	--	--	--	--	--

Lote 020 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS E IDOSOS COM LACTOSE - Apresentação: Suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico, COM leite em sua composição. Recomendado para complementação da alimentação de adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó. Sabores diversos ou isento de sabor Ingredientes: 100% maltodextrina. Enriquecido de vitaminas e minerais. Isto de glúten. Embalagem: Apresentação em lata 300 a 800g.	GR	150.000	0,1940	29.100,00

Lote 021 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
21	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO Apresentação: Suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico especializado para recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, composto por no mínimo 24% de proteína. Sabores diversos. Características regulamentares: Validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	MLL	90.000	0,0918	8.262,00

Lote 022 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
22	SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA PACIENTE RENAL - Apresentação: Suplemento nutricional completo hipercalórico para paciente renal em diálise, para uso oral e enteral. Com densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/ml. Apresentação padrão na forma de líquido. Ingredientes: no mínimo de 15% de proteína, óleos vegetais, podendo conter TCM, vitaminas e	MLL	50.000	0,1044	5.220,00



	minerais, com no máximo 150mg de potássio a cada 100ml. Isenta sacarose, lactose adicionada e de glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Embalagem: Embalagem com 150 a 250ml.				
--	--	--	--	--	--

Lote 023 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
23	SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO - Apresentação: Suplemento nutricional hiperproteico específico para o auxílio na cicatrização de lesões por pressão e outras afecções teciduais. Para uso oral ou enteral. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Apresentação padrão na forma de líquido. Ingredientes: Com no mínimo 25% de proteína na distribuição, sendo destas no mínimo 50% de fonte animal, óleos vegetais, alto teor de zinco, selênio, vitamina A, E e C. Isento de glúten. Embalagem: Embalagem com 150 a 250ml. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	MLL	50.000	0,0988	4.940,00

Lote 024 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
24	SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES COM DIABETES - Apresentação: suplemento nutricional normocalórico e hiperprotéico especializado para controle da glicemia. Fórmula em pó. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1.0 kcal/ml, composto por no mínimo 20% de proteína, 46% carboidrato e 34% de lipídio. Sabores diversos. Características regulamentares: embalagem de aproximadamente 400g, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	GR	60.000	0,2377	14.262,00

Lote 025 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
25	SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS Apresentação: Suplemento nutricional hiperproteico, hipercalórico para	GR	120.000	0,3195	38.340,00



	manutenção e recuperação do estado nutricional para pacientes com alterações no apetite e paladar. Fórmula em pó. Ingredientes: Densidade calórica igual ou superior a 1,0 kcal/ml, composto por aproximadamente 25% de proteína, 54% carboidrato e 21% de lipídio. Suplemento em pó acrescido em zinco, leucina e proteínas. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.				
--	---	--	--	--	--

Lote 026 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
26	MÓDULO DE FIBRAS - Apresentação: Módulo de fibras alimentares para nutrição via oral ou enteral. Capaz de atuar ao longo de todo o cólon, possibilitando o desenvolvimento de uma microflora saudável. Isento de sabor. Ingredientes: Fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima. Embalagem: Lata de 225g a 400g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998	GR	50.000	0,3313	16.565,00

Lote 027 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
27	MÓDULO DE PROTEÍNA - Apresentação: Módulo de proteína de alto valor biológico (PAVB) 100% proteína de origem animal (caseinato de cálcio /sódio e/ou soro do leite). Ingredientes: (caseinato de cálcio /sódio E/ou soro do leite). Isento de glúten. Embalagem: 150 gramas a 300g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	GR	50.000	0,4873	24.365,00

Lote 028 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
28	MÓDULO ESPESSANTE - Apresentação: Espessante de alimentos para uso em preparações quentes ou frias, sem alterar a cor, o odor e/ou o sabor dos alimentos, com diluição homogênea	GR	20.000	0,5378	10.756,00



(sem grumos), não deixando sabor residual do agente emulsificante. Ingredientes: Contendo maltodextrina e gomas espessantes na composição. Isento de amido. Embalagem: Apresentação: Lata de 100g a 400g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.				
--	--	--	--	--

Lote 029 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
29	EQUIPO COM CONEXÃO UNIVERSAL - Unidade> Produto de primeira qualidade, equipo estéril para administração de nutrição enteral com conexão universal, em material PVC com penetrador, com entrada de ar escalonado e com filtro hidrófobo/bacteriológico, com tampa para adaptação em ampolas plásticas e frascos, com protetor de penetrador, com câmara flexível cristal, com pinça rolete, com tubo flexível colorido, com protetor de conector para sonda de nutrição enteral, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	UNID.	2.000	1,4733	2.946,60

Lote 030 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
30	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - com capacidade de 300mL- Unidade: produto de primeira qualidade, frasco de material plástico atóxico transparente, estéril, com graduação de 50mL e capacidade de 300mL para acondicionamento e administração de dieta enteral, com tampa com rosca e dispositivo em alça na base, embalado individualmente, com etiqueta autoadesiva para identificação. Deve apresentar data de fabricação e validade, identificação e endereço na indústria. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	UNID.	2.000	2,3100	4.620,00



Lote 031 – EXCLUSIVO ME/EPP					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
31	DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA - Dieta Líquida, polimérica, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml de produto, com osmolaridade de até 450 mOsm/l, isenta de sacarose e glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Para uso enteral ou oral, na seguinte proporção percentual de macronutrientes: proteínas: de 16 a 18% (no mínimo 60% de origem animal), carboidratos: de 40 a 58% (100% maltodextrina) e lipídeos: de 25 a 48%, contendo TCM. Embalagem: de 500 a 1000ml de produto. Sistema aberto. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998	MLL	1 400.000	0,0458	64.120,00

Lote 032 – EXCLUSIVO ME/EPP					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
32	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PADRÃO COM FIBRAS - Apresentação: Dieta nutricionalmente completa para uso Enteral ou oral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida em embalagem de sistema aberto. Ingredientes: densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 osm/litro de água, com fibras (a partir de 15g/L). Isenta de lactose adicionada, sacarose e glúten. Características regulamentares: Embalagem com 1000mL, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	MLL	900.000	0,0359	32.310,00

Lote 033 – EXCLUSIVO ME/EPP					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
33	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS À BASE DE LEITE - Apresentação: Complemento alimentar lácteo normocalórico e normoproteico à base de leite. Recomendado para crianças a partir de 4 anos,	GR	150.000	0,1347	20.205,00



	adultos e idosos. Apresentação padrão na forma de pó. Sabores diversos ou isento de sabor. Ingredientes: Preparado a base de leite de vaca, contendo maltodextrina ou sacarose, enriquecidos com vitaminas e minerais. Observação: Apresentação em lata até 300g a 800g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.				
--	---	--	--	--	--

Lote 034 – COTA RESERVADA ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
34	FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS - Apresentação: Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral, distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar com estado nutricional comprometido. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Fórmula à base 100% de aminoácidos livres; (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose, amido e maltodextrina. Óleos vegetais (exceto óleo de soja), com TCM, DHA e ARA. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	GR	37.500	0,6304	23.640,00

Lote 035 – COTA RESERVADA ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
35	FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA SEM LACTOSE - Apresentação: Fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ ou caseína, isenta de proteína láctea. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja e síndrome de má-absorção. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada e/ou caseína, TCM, óleos	GR	75.000	0,5283	39.622,50



	vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.				
--	--	--	--	--	--

Lote 036 – COTA RESERVADA ME/EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
36	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - Apresentação: Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose), proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60-70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	GR	375.000	0,0822	30.825,00

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição dos produtos elencados no item 2 atenderá à demanda dos pacientes com necessidades nutricionais específicas - que se alimentam por via oral, porém apresentam risco nutricional devido à patologia que compromete a ingestão alimentar e a manutenção do peso corporal adequado; que se alimentam por via alternativa à via oral (através de sonda); e lactentes portadores de alergia a proteína do leite de vaca, intolerantes à lactose, prematuros, ou ainda em condições especiais que impeçam o aleitamento materno – que possuem prescrição médica e que atendem aos requisitos do Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE) do Município de Balsa Nova.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.1. Não se aplica.

5. VISTORIA:

5.1. Não se aplica.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA / CATÁLOGO:



6.1. Não se aplica.

7. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a doze meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues no local e horário abaixo descritos:

LOCAL	HORÁRIO / PERÍODO
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE (BARRACÃO) Rua Estanislau Woizk, 192 (fundos), Centro, Balsa Nova- PR, CAP 83650-000.	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 Segunda à sexta-feira

7.3.1. Não serão aceitas entregas fora do horário e local estabelecido acima;

7.3.2. As entregas não poderão ser realizadas em feriados municipais.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. Somente serão aceitos o fornecimento de produtos novos, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
- 8.2. Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;
- 8.3. Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
- 8.4. A Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer desses dados que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1. Licença sanitária, relativo ao domicílio ou sede do licitante, com prazo de validade em vigor.
- 9.2. Alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor;

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO):



- 10.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ R\$ 985.389,60 (novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
- 10.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos preços praticados em orçamentos recebidos de empresas especializadas e pesquisa de mercado.
- 10.2.1.** Não foi possível a pesquisa no CATMAT/CATSER pois o mesmo não disponibiliza banco de dados para as especificidades dos produtos em questão.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 11.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.1.1.** As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3.** As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1.** A Contratada obriga-se a:
- 12.1.1.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.2.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



- 12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis os produtos com avarias ou defeitos;
- 12.1.5. Apresentar a qualquer tempo à contratada, em caso de solicitação, o laudo que comprove a segurança do produto e ausência de risco a saúde, no prazo de até sete (7) dias, podendo ser via e-mail.
- 12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7. Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/ Secretaria de Saúde, via e-mail, sempre que houver demanda.
- 12.1.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;
- 12.1.10. Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.
- 12.1.11. Ficha técnica **de todos os produtos**, contendo apresentação do produto e indicações, composição nutricional, ingredientes, modo de preparo, tamanho da porção, rendimento, densidade energética e osmolaridade do produto pronto. As fórmulas para nutrição enteral, quando armazenadas e preparadas de acordo com as instruções do fabricante, devem apresentar estabilidade, homogeneização e viscosidade adequadas que permitam sua administração via tubo. Visto que os produtos podem ser indicados tanto para uso enteral quanto oral, os mesmos deverão apresentar as características organolépticas mínimas como cor, odor, textura, adequadas para o uso oral.
- 12.1.12. Registro do (s) produto (s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. A Contratante obriga-se a:

- 13.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

14.1. O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses do contrato objeto do presente Termo de Referência, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

15.2. Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

16.1. Solicitamos que o certame seja realizado na modalidade REGISTRO DE PREÇOS.

17. FONTES DE PESQUISA:

17.1. A pesquisa para elaboração do Projeto Básico foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

17.1.1. Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, (internet) ou de domínio amplo, restringidas as promoções;

17.1.2. Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento via e-mail.

17.1.2.1 Fornecedores que receberam o pedido de orçamento via e-mail e não enviaram resposta à solicitação:

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -

licitacao@rbrmedical.com.br

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - vendas.polo@outlook.com,

maissaudemga@gmail.com

17.2. Identificação do agente responsável pela cotação:

Marcia Moscatelli de Almeida Rodrigues

Nutricionista

Matrícula Nº 541741

Secretaria Municipal de Saúde.

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

18.1. O presente termo de referência foi elaborado pelos seguintes servidores municipais em 04/04/2024:

- **Hallison Diego de Moraes** – Assessor de Gestor;
- **Juliano Jean Silva** – Secretário Municipal de Saúde.

Contato: (41) 3636-1189

E-mail: licitacaosaude@balsanova.pr.gov.br



ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ABRIL DE 2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Aquisição de fórmulas nutricionais e materiais para administração de dietas enterais, através da modalidade de Registro de Preços, para atender aos pacientes com necessidades nutricionais específicas do Município de Balsa Nova.

2. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE

Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela Demanda	MARCIA MOSCATELLI DE ALMEIDA RODRIGUES
Matrícula	541741
E-mail	nutricaoosaudebn@gmail.com
Telefone	(41) 3636-1189

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de fórmulas infantis, dietas especiais, complementos e suplementos alimentares é necessária para atender a demanda dos usuários do Sistema de Único de Saúde, residentes no Município de Balsa Nova, que possuem necessidades nutricionais específicas; pacientes que se alimentem por via oral, porém se apresentem em risco nutricional devido à patologia que comprometa a ingestão alimentar e a manutenção do peso corporal adequado; que se alimentam por via alternativa à via oral (através de sonda); e lactentes portadores de alergia a proteína do leite de vaca, intolerantes à lactose, prematuros, ou ainda em condições especiais que impeçam o aleitamento materno.

Esses pacientes, encaminhados pelas Unidades de Saúde do município e pelos hospitais de referência, dependem de uma assistência nutricional adequada para manutenção ou recuperação do seu estado de saúde e garantia do direito humano à alimentação. Após o paciente ser cadastrado no Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE), pela nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, o paciente passa a retirar as dietas e fórmulas infantis, distribuídos mensalmente, nas unidades de saúde mais próximas à sua residência.

Atualmente o município possui em torno de 40 pacientes que fazem uso contínuo de um ou mais produtos listados no termo de referência e são atendidos pelo Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE). No entanto, o número de pacientes atendidos e a quantidade dispensada de produtos são variáveis e dependem de diversos critérios como a doença de base, avaliação do estado nutricional, necessidade nutricional do paciente e disponibilidade de produtos.

A aquisição dos itens pelo processo licitatório visa suprir essa demanda durante o período de 01 (um) ano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste departamento, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos. Seguem considerações importantes para o bom andamento deste processo:

4.1 Prazo de Entrega:



A entrega dos produtos será realizada de forma total ou parcelada (dependendo do item a ser empenhado) depois de a empresa contratada receber Nota de Empenho e solicitação de dietas via e-mail.

A entrega deverá ser feita em até **10 dias úteis** após o recebimento da solicitação de dietas juntamente com a Nota de Empenho. Os produtos serão recebidos pelo responsável no local indicado.

Se reserva o direito da contratante de em até 05 dias úteis realizar a conferência e averiguação dos volumes, quantidades, validade (conforme exigido neste edital) e lote (deve ser o mesmo descrito no documento fiscal), bem como possíveis avarias nas embalagens. Podendo dentro deste prazo, haver solicitação de troca dos produtos entregues, por qualquer uma das razões acima citadas.

4.2 Local de Entrega:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE (BARRACÃO)

Rua Estanislau Woizk, 192 (fundos), Centro, Balsa Nova- PR.

Segunda à sexta-feira

08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00

Contato: (41) 3636-1467

4.3 Validade do produto:

O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a **doze (12) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante, produtos com a validade menor que doze (12) meses, somente serão aceitos se houver pelo fabricante a garantia de troca a todo o momento, que lhe for solicitado.

4.4 Obrigações da Contratada:

A contratada deverá custear as despesas com entrega dos produtos. Entregar os produtos com as marca e qualidade apresentada nas propostas durante toda a vigência do contrato, sendo que os mesmos devem obrigatoriamente atender o Codex Alimentarius e especificações da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Os produtos deverão apresentar no rótulo ou embalagem a inscrição: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".

Na hipótese de rejeição dos produtos por estarem em desacordo com as especificações do edital, o contratado deverá substituí-los sem repasse dos custos a Administração, no prazo máximo de **cinco (05) dias úteis**.

A qualquer tempo a contratada, em caso de solicitação, deverá apresentar (podendo ser via e-mail) em até sete (7) dias o laudo que comprove a segurança do produto e ausência de risco a saúde.

A descrição de lote e validade dos produtos deverá constar na nota fiscal e obrigatoriamente corresponder aos produtos entregues, sob risco de rejeição dos produtos no recebimento.

Deverá responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.

Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como pela qualidade destes.

Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



A obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, via e-mail, sempre que houver demanda.

Informar à Contratante da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento da entrega dos materiais, sugerindo medidas para corrigir a situação.

Não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do Contrato, sem prévia e formal anuência da Contratante.

Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Contratante, salvo motivo de força maior.

A contratada responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

4.5 Documentações:

Documentações obrigatórias para serem apresentadas:

- a) Licença Sanitária relativo ao domicílio ou sede do licitante, com prazo de validade em vigor;
- b) Alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor;
- c) Ficha técnica **de todos os produtos**, contendo apresentação do produto e indicações, composição nutricional, ingredientes, modo de preparo, tamanho da porção, rendimento, densidade energética e osmolaridade do produto pronto. As fórmulas para nutrição enteral, quando armazenadas e preparadas de acordo com as instruções do fabricante, devem apresentar estabilidade, homogeneização e viscosidade adequadas que permitam sua administração via tubo. Visto que os produtos podem ser indicados tanto para uso enteral quanto oral, os mesmos deverão apresentar as características organolépticas mínimas como cor, odor, textura, adequadas para o uso oral;
- d) Registro do (s) produto (s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

• ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A previsão da quantidade para o ano de 2024/2025 foi estimada baseada no histórico dos quantitativos de aquisições anteriores. No entanto, como alguns itens foram usados em sua totalidade antes do término da vigência do contrato anterior 2023/2024, para esses foi feito um acréscimo, correspondente ao fornecimento de dietas e fórmulas infantis pelo período de mais 3 meses, de acordo com o número de usuários atualmente cadastrados no PMDE, e margem de segurança considerando um possível aumento na demanda. Segue itens alterados com respectivas porcentagens de acréscimo:

- ITEM 2 - Fórmula Infantil Hidrolisada Sem Lactose – acréscimo de 50%;
- ITEM 3 - Fórmula Infantil Hidrolisada Com Lactose - acréscimo de 20%;
- ITEM 19 - Dieta Enteral Líquida Hipercalórica - acréscimo de 55%;
- ITEM 24 - Suplemento Hipercalórico e Hiperproteico Líquido - acréscimo de 80%;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS- Apresentação: Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino	GRAMA	150.000



	<p>curto, transição de nutrição parenteral para enteral, distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar com estado nutricional comprometido. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Fórmula à base 100% de aminoácidos livres; (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose, amido e maltodextrina. Óleos vegetais (exceto óleo de soja), com TCM, DHA e ARA. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>		
2	<p>FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA SEM LACTOSE- Apresentação: Fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite e/ ou caseína, isenta de proteína láctea. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou da soja e síndrome de má-absorção. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% de proteína do soro leite extensamente hidrolisada e/ou caseína, TCM, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e demais ingredientes para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e derivados de soja. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	GRAMA	300.000
3	<p>FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA COM LACTOSE- Apresentação: Fórmula infantil hidrolisada semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite sem lactose. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, com manifestações clínicas leves e moderadas, sem quadros de diarreia. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose (mínimo 40%); ácidos graxos essenciais, LcPufas (DHA e ARA), acrescido de vitaminas e minerais. Isento de glúten, frutose, galactose e sacarose. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	GRAMA	60.000
4	<p>FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE- Apresentação: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância isenta de lactose. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas de restrição de lactose. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, caseína e/ou soro do leite, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. Isento de glúten. Reconstituição: 1 colher medida para cada 30ml de água ou de acordo</p>	GRAMA	150.000



	<p>com terapia nutricional e/ou receita médica. Diluição instantânea. Reconstituição: Diluição instantânea. Padrão: Uma colher medida para cada 30ml de água, ou conforme prescrição. Características Regulamentares: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p> <p>5 FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA- Apresentação: Fórmula infantil com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte proteica). Indicada para crianças com alergia ao leite de vaca ou outro. Para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% proteína isolada de soja, 100% maltodextrina, óleos vegetais, enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Isento de glúten, sacarose e produtos lácteos. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Observação: Serão aceitas fórmulas como a acima descrita em que o mesmo produto atenda a crianças de 0 a 12 meses de idade ou mais. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p> <p>6 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA- Apresentação: Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose), proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60-70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p> <p>7 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO- Apresentação: Fórmula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70; carboidratos maltodextrina e/ou lactose, lipídeos óleos vegetais e/ou gordura animal, vitaminas e minerais. Embalagem: 400 a 800g, com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	<p>GRAMA</p> <p>GRAMA</p> <p>GRAMA</p>	<p>50.000</p> <p>1.500.000</p> <p>240.000</p>
--	--	---	---



8	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS- Apresentação: Fórmula infantil para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso/risco, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LcPUFAs, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 80Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Composição: carboidratos de 42% a 44% (maltodextrina e/ou lactose); proteínas de 11 a 13% (relação proteína do soro do leite/casina 60-70/30-40) e lipídeos de 44 a 47% (com TCM). Osmolaridade próxima a 300mOsm/L. Enriquecida com Lc PUFAs, prebióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: Lata de 400 a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.</p>	GRAMA	50.000
9	<p>FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA - Apresentação: Fórmula infantil de partida e de segmento para lactentes, polimérica, hipercalórica (100kcal/100ml). Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: com LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Características Regulamentares: Lata , com colher-medida.</p>	GRAMA	20.000
10	<p>FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO- Apresentação: Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro, vitaminas, oligoelementos, LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: Lata de 400g a 800g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.</p>	GRAMA	20.000
11	<p>DIETA ENTERAL POLIMÉRICA INFANTIL- Apresentação: Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa balanceada. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha ou sabores diversos ou sem sabor. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Com, no mínimo, 80% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 58% (maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho), proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 29 a 45%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Embalagens: Lata de 380g a 900g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.</p>	GRAMA	200.000



12	<p>DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA INFANTIL- Apresentação: Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), oligomérica, nutricionalmente completa e balanceada. Indicação via oral ou via enteral. Sabor baunilha. Apresentação padrão na forma pó. Ingredientes: Com de proteína animal sendo 100% soro de leite hidrolisado a peptídeos. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 50 a 55%, proteínas de 10 a 15% e lipídeos de 30 a 35%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Embalagem: Lata de 400g a 900g, com colher-medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.</p>	GRAMA	20.000
13	<p>DIETA ENTERAL ADULTO BASE SOJA- Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400 a 900 gramas com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.</p>	GRAMA	500.000
14	<p>DIETA ENTERAL ADULTO BASE ANIMAL- Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: No mínimo 80% de caseinato e/ou proteína do soro do leite, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e de lactose adicionada. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.</p>	GRAMA	100.000
15	<p>DIETA ENTERAL ADULTO COM FIBRAS- Apresentação: Dieta nutricionalmente completa, balanceada, polimérica, normocalórica, normoproteica, com mix de proteínas e enriquecida de fibras solúveis e insolúveis. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 40% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% Maltodextrina, óleos vegetais, acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada.</p>	GRAMA	300.000



	Embalagem: Apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida.		
16	<p>DIETA ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA- Apresentação: Dieta nutricionalmente completa, balanceada, polimérica, à base de proteína isolada de soja, hipoalergênica e hipossódica. Com no mínimo 70% de proteína isolada de soja. Com ou sem fibras. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionadas. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	GRAMA	100.000
17	<p>DIETA ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO- Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada especializada para controle glicêmico para uso enteral e oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 ou hiperglicemia. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Proteína 100% de origem animal, acrescida de vitaminas, minerais e fibras. Isento de sacarose, glúten e de lactose adicionada. Embalagem: Apresentação em lata 400g a 900g com colher medida.</p>	GRAMA	50.000
18	<p>DIETA ENTERAL ADULTO OLIGOMÉRICA - Apresentação: Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica à base de peptídeos. Com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada formulada para distúrbios digestivos e absorptivos, como diarreia, refluxo, retardo no esvaziamento gástrico, perda de peso, flatulência, distensão abdominal, cólica, dor abdominal, entre outras. Indicado para crianças maiores de 4 anos, adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Fonte de proteína soro do leite 100% hidrolisado. Apresentar TCM. Isento de lactose adicionadas e glúten. Observação: Apresentação em lata 400g a 900g com colher medida.</p>	GRAMA	50.000
19	<p>DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA- Dieta Líquida, polimérica, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml de produto, com osmolaridade de até 450 mOsm/l, isenta de sacarose e glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Para uso enteral ou oral, na seguinte proporção percentual de macronutrientes: proteínas: de 16 a 18% (no mínimo 60% de origem animal), carboidratos: de 40 a 58% (100% maltodextrina) e lipídeos: de 25 a 48%, contendo TCM. Embalagem: de 500 a 1000ml de produto. Sistema aberto. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	MILILITROS	1.400.000
20	<p>DIETA ENTERAL LÍQUIDA PADRÃO COM FIBRAS - Apresentação: Dieta nutricionalmente completa para uso Enteral ou oral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção</p>	MILILITROS	900.000



21	<p>e recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida em embalagem de sistema aberto. Ingredientes: densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/mL, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 osm/litro de água, com fibras (a partir de 15g/L). Isenta de lactose adicionada, sacarose e glúten. Características regulamentares: Embalagem com 1000mL, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.</p> <p>SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS À BASE DE LEITE- Apresentação: Complemento alimentar lácteo normocalórico e normoproteico à base de leite. Recomendado para crianças a partir de 4 anos, adultos e idosos. Apresentação padrão na forma de pó. Sabores diversos ou isento de sabor. Ingredientes: Preparado a base de leite de vaca, contendo maltodextrina ou sacarose, enriquecidos com vitaminas e minerais. Observação: Apresentação em lata até 300g a 800g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	GRAMA	150.000
22	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS E IDOSOS SEM LEITE- Apresentação: Suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico, SEM leite em sua composição. Recomendado para complementação da alimentação de adultos e idosos. Apresentação padrão na forma de pó. Isento de Sabor. Ingredientes: Acrescido de vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagem: Apresentação em lata 300 a 800g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	GRAMA	150.000
23	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS E IDOSOS COM LACTOSE- Apresentação: Suplemento alimentar normocalórico e hiperproteico, COM leite em sua composição. Recomendado para complementação da alimentação de adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó. Sabores diversos ou isento de sabor. Ingredientes: 100% maltodextrina. Enriquecido de vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagem: Apresentação em lata 300 a 800g.</p>	GRAMA	150.000
24	<p>SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO- Apresentação: Suplemento nutricional hipercalórico e hiperproteico especializado para recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/mL, composto por no mínimo 24% de proteína. Sabores diversos. Características regulamentares: Validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.</p>	MILILITROS	90.000
25	<p>SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA PACIENTE RENAL - Apresentação: Suplemento nutricional completo hipercalórico para paciente renal em diálise, para uso oral e enteral. Com densidade</p>	MILILITROS	50.000



	<p>calórica de no mínimo 1,5 kcal/mL. Apresentação padrão na forma de líquido. Ingredientes: no mínimo de 15% de proteína, óleos vegetais, podendo conter TCM, vitaminas e minerais, com no máximo 150mg de potássio a cada 100ml. Isenta sacarose, lactose adicionada e de glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado do paciente. Embalagem: Embalagem com 150 a 250ml.</p>		
26	<p>SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO- Apresentação: Suplemento nutricional hiperproteico específico para o auxílio na cicatrização de lesões por pressão e outras afecções teciduais. Para uso oral ou enteral. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Apresentação padrão na forma de líquido. Ingredientes: Com no mínimo 25% de proteína na distribuição, sendo destas no mínimo 50% de fonte animal, óleos vegetais, alto teor de zinco, selênio, vitamina A, E e C. Isento de glúten. Embalagem: Embalagem com 150 a 250ml. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	MILILITROS	50.000
27	<p>SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES COM DIABETES- Apresentação: suplemento nutricional normocalórico e hiperprotéico especializado para controle da glicemia. Fórmula em pó. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1.0 kcal/mL, composto por no mínimo 20% de proteína, 46% carboidrato e 34% de lipídio. Sabores diversos. Características regulamentares: embalagem de aproximadamente 400g, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.</p>	GRAMA	60.000
28	<p>SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS- Apresentação: Suplemento nutricional hiperproteico, hipercalórico para manutenção e recuperação do estado nutricional para pacientes com alterações no apetite e paladar. Fórmula em pó. Ingredientes: Densidade calórica igual ou superior a 1,0 kcal/mL, composto por aproximadamente 25% de proteína, 54% carboidrato e 21% de lipídio. Suplemento em pó acrescido em zinco, leucina e proteínas. Características regulamentares: validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.</p>	GRAMA	120.000
29	<p>MÓDULO DE FIBRAS- Apresentação: Módulo de fibras alimentares para nutrição via oral ou enteral. Capaz de atuar ao longo de todo o cólon, possibilitando o desenvolvimento de uma microflora saudável. Isento de sabor. Ingredientes: Fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima. Embalagem: Lata de 225g a 400g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	GRAMA	50.000



30	<p>MÓDULO DE PROTEÍNA- Apresentação: Módulo de proteína de alto valor biológico (PAVB) 100% proteína de origem animal (caseinato de cálcio /sódio e/ou soro do leite). Ingredientes: (caseinato de cálcio /sódio E/ou soro do leite). Isento de glúten. Embalagem: 150 gramas a 300g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	GRAMA	50.000
31	<p>MÓDULO ESPESSANTE- Apresentação: Espessante de alimentos para uso em preparações quentes ou frias, sem alterar a cor, o odor e/ou o sabor dos alimentos, com diluição homogênea (sem grumos), não deixando sabor residual do agente emulsificante. Ingredientes: Contendo maltodextrina e gomas espessantes na composição. Isento de amido. Embalagem: Apresentação: Lata de 100g a 400g. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.</p>	GRAMA	20.000
32	<p>EQUIPO COM CONEXÃO UNIVERSAL- Unidade> Produto de primeira qualidade, equipo estéril para administração de nutrição enteral com conexão universal, em material PVC com penetrador, com entrada de ar escalonado e com filtro hidrófugo/bacteriológico, com tampa para adaptação em ampolas plásticas e frascos, com protetor de penetrador, com câmara flexível cristal, com pinça rolete, com tubo flexível colorido, com protetor de conector para sonda de nutrição enteral, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.</p>	UNIDADE	2.000
33	<p>FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML- com capacidade de 300mL- Unidade: produto de primeira qualidade, frasco de material plástico atóxico transparente, estéril, com graduação de 50mL e capacidade de 300mL para acondicionamento e administração de dieta enteral, com tampa com rosca e dispositivo em alça na base, embalado individualmente, com etiqueta auto-adesiva para identificação. Deve apresentar data de fabricação e validade, identificação e endereço na indústria. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.</p>	UNIDADE	2.000

• LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado por meio de pesquisa de preços, pelo Setor de Nutrição e Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, junto à possíveis fornecedores e em sites que possuem banco de dados referentes à licitações e contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, e será apensado a este processo de acordo com as normas vigentes.



• ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, é de R\$ 985.389,60 (novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

• DESCRREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Processo licitatório visa suprir as demandas do Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE) da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Dietas, Suplementos alimentares, Fórmulas Infantis e materiais para administração de dietas enterais.

Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bem comum nos termos do art. 1º, do Decreto nº 10.024, de 17 de julho de 2019 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

• RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da isonomia e da sustentabilidade.

Além do melhor preço, pretende-se garantir a aquisição de produtos com qualidade que atendam as especificações descritas, correspondentes às necessidades específicas dos usuários SUS dependentes.

• JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente aquisição será dividida em itens unitários (um item por lote) com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

• PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta aquisição não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos por se tratar de aquisição de insumos.

• CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta aquisição não há aquisições que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras, pois para os itens requisitados não há outra via de compra vigente ou em andamento pelo município.

• IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste estão de acordo com no Art. 11, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021 Art. 18, §1º, inciso XII; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;



Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento quando possível;

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

• DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação***

• ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

• EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor(a): Hallison Diego de Moraes

Cargo: Assessor de gestor

• RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Hallison Diego de Moraes

541754



ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

AO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Senhor(a) Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) cumpre, nos termos do art. 63, I, da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, e se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.
- d) recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte

**AO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Senhor(a) Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como que, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. **(Somente na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Senhor(a) Pregoeiro(a)

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	xxxxxxx		XXX	XXX	R\$	R\$
xx	xxxxxxx		XXX	XXX	R\$	R\$
TOTAL						R\$ xxxxxx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxx)						

A proposta terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024**

Aos dias do mês de do ano de, (xx/xx/xxxx), decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 023/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

1. DOS FORNECEDORES

1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, nº, bairro na cidade de, CEP., Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF sob nº e portador(a) do RG nº, conforme relação em anexo

2. OBJETO

2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual **“Futura e eventual aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº XXX/202X.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2024.

3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1.1. O Termo de Referência;

3.3.1.2. O Edital da Licitação;

3.3.1.3. A Proposta do contratado;

3.3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



- 6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
- 6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2 e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
 - IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1.** Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.1.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



- 7.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

- 10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.



- 10.3.1.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
- 10.3.2.** No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
- 10.3.2.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
- 10.3.3.** No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
- 10.4.** Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 10.5.** Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
- 10.6.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
- 10.7.** A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 10.8.** As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 10.9.** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- 10.10.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 10.11.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 10.12.** O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 10.13.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

11. ANTICORRUPÇÃO



- 11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. PUBLICIDADE

- 12.1. O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
- 12.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2024 para Registro de Preços.
- 13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
- 13.3. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
- 13.4. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso de a CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 13.5. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2024.
- 13.6. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.



13.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

Signatário da Ata: Empresa, inscrita no CNPJ sob nº

Relação de objetos registrados:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	xxx	xxxxxxx		xxx	xxx	R\$	R\$
xx	xxx	xxxxxxx		xxx	xxx	R\$	R\$
						TOTAL	R\$ xxxxxx
							(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=bce47ba0-074d-4e6a-a7bf-1461a378c8a9>

